

Vereador do município de Salvaterra, a contar de 01/01/2025, fazendo opção pelo pagamento de sua remuneração pela Prefeitura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 465 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.
Considerando o Processo nº2024/2567179;
Considerando o art. 77, inciso VII e, art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
Art. I – CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO MORAES, matrícula Nº 2010356/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença para Atividades Política, por (04) quatro anos, em virtude de ter sido eleita Vereadora do município de Marapanim, a contar de 01/01/2025, fazendo opção pelo pagamento de sua remuneração pela Prefeitura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE
Presidente em exercício

Protocolo: 1155868

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 5.521 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/514142/2020; PROCESSO Nº 2024/1392622 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202409610/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.755 de 26/12/2019;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.755 de 26/12/2019, que aposentou MARIA IZETE MARTINS ALVES, mat. nº 466050/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar percentual da Gratificação de Magistério Ed. Especial para 50% e excluir a Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.258,16 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério Ed. Especial – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade – 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.435,28
Total de Proventos	13.258,16

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/01/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.755 de 26/12/2019;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1155774

PORTARIA RET AP Nº 5.345 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/507307/2020; PROCESSO Nº 2024/1387270 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202409211/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.431 de 27/06/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.431 de 27/06/2013, que aposentou MARIA ALDA DIAS DA SILVA, mat. nº 484350/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, bem como ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; artigos 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.936,74 (dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Aulas Suplementares – 144h	3.450,93
Gratificação de Magistério – VPNI	518,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 9.322/2021	2.823,31
Gratificação Progressiva – 50%	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.954,19
Total de Proventos	17.936,74

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.431 de 27/06/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1155831

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo: 059/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Processo: 2021/986577

Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses com a CONTRATADA.
Dotação Orçamentária:
• Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
• Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
• Programa do PPA 2024/2027: - 1297 – Manutenção da Gestão
• Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização das Ações Administrativas
• Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração.
• Nº DA AÇÃO: 284305 – Plano Interno (PI): 4110008238C
• Natureza de Despesa: - 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. – PJ Contratado: Empresa IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Avenida Santos Dumont, 1510 – Salas 1305 / 1306, Fortaleza - CE, CEP 60150-161, Fone: (85) 3048-0828, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87, neste ato representado por THÉO AUGUSTO RAMALHO COSTA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV

Protocolo: 1155848